



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.681, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Empresa
Jornalística Ibiá Ltda no valor de R\$
14.900,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

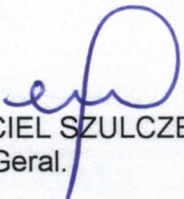
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa
Jornalística Ibiá Ltda para o pagamento das despesas com a execução do projeto "Olho
D'água", no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

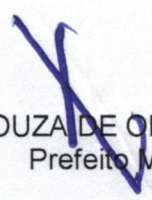
Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 15.01.18.541.0159.1506.3.3,50.41.00.00.00.00-543.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de
agosto de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES